



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCFA Nº 61/2019/SETC/FDRH**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00101/2019-4

**ÓRGÃO:** Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

<b>NOME</b>	Rosman Pereira dos Santos
<b>CPF</b>	948.521.545-20
<b>CARGO</b>	Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG
<b>PERÍODO</b>	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
<b>NOME</b>	Adriana Menezes de Souza
<b>CPF</b>	008.553.355-64
<b>CARGO</b>	Superintendente Executiva de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>NOME</b>	Bianca Selma Braga
<b>CPF</b>	051.676.886-71
<b>CARGO</b>	Diretora do DAF
<b>NOME</b>	Carlos Alberto Andrade Rodrigues
<b>CPF</b>	866.896.495-04
<b>CARGO</b>	Chefe da ASPLAN
<b>PERÍODO</b>	1º de janeiro a 30 de junho de 2018.
<b>NOME</b>	Rebeca Oliveira Santos Barreto
<b>CPF</b>	013.536.365-93
<b>CARGO</b>	Chefe da ASPLAN
<b>PERÍODO</b>	1º de julho a 31 de dezembro de 2018.
<b>NOME</b>	Fábio Santos Lima
<b>CPF</b>	312.493.615-91
<b>CARGO</b>	Responsável pelo Almoarifado

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante às disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

### **2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos – **FDRH**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante às disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

### **2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, em 01 de março de 2019, composto por 01 (um) volume original, numerado de 01 a 172-A, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediária dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

### **2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 900.000,00, conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 12 a 14.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 16 a 18, e com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 22 a 40, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 56, respectivamente, o Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos – **FDRH**, apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 3.614.941,47, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Movimentação</b>	<b>Valor</b>
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>900.000,00</b>
<b>B</b>	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	3.120.941,47
<b>C</b>	Dotação Anulada	(406.000,00)
<b>D</b>	<b>Dotação Final = (A+B-C)</b>	<b>3.614.941,47</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, às fls. 44 a 45, bem como o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, à fl. 54, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um excesso na arrecadação de R\$ 3.307.078,98. Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 1.923.326,92, conforme Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl. 53, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **deficit** orçamentário de R\$ 4.037.778,17, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
(+)	Receita Arrecadada	4.207.078,98
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	1.522.313,74
(-)	Despesa Realizada	(1.691.614,55)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(0,00)
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>4.037.778,17</b>

#### 2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 47, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 1.888.764,58, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.49.

<b>Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2018</b>				
<b>Resultado das Variações Patrimoniais (A)</b>	<b>Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)</b>	<b>Resultados Acumulados C = (A-B)</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social (D)</b>	<b>Saldo Patrimonial E = (C+D)</b>
<b>-2.015.625,31</b>	204.498,40	-1.811.126,91	-77.637,67	<b>-1.888.764,58</b>

#### 2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 815.352,21, não são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 2.923.464,04, conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 49, havendo uma diferença negativa no valor de R\$ 2.108.111,83.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Do exame dos extratos das contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 44 a 122, constatamos que os saldos bancários ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 479.

#### **2.4.2 – Do Almojarifado**

O saldo total no valor de R\$ 311,56, apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls. 129 e 130, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, às fls. 127 e 128, e com o saldo da conta estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 47.

#### **2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total no valor de R\$ 17.327,42, apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 131, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 56, o qual ficou evidenciado no Relatório Balancete Contábil, Conta Contábil 1.2.3.1.0.00.00 - Bens Móveis, à fl. 63.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 133, e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 134 e 135, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

#### **2.4.4 – Do Restos a Pagar**

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 58, consta zerado, estando em conformidade com o Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 124, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 46.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 60 e 61, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

#### **2.4.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, à fl. 137, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2018.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 138, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2018.

**2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.72, e registra que não houve movimento no exercício de 2018, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 73, e registra que não houve movimento no exercício de 2018, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 10, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018, ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**, às fls. 141 a 148.

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, fl. 171, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**V – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**, às fls. 01 a 172-A, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de ***Parecer de Regularidade*** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2019.

Jucileide Hora Reis  
Téc. em Contabilidade  
CRC/SE 4.555/SE



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

**ÓRGÃO** : Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da  
Administração Estadual - FDRH

**PROCESSO** : 036.000.00101/2019-4

**AGENTES RESPONSÁVEIS** :

**NOME** : **Rosman Pereira dos Santos**

**CPF** : 948.521.545-20

**CARGO** : Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -  
SEPLAG

**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**NOME** : **Adriana Menezes de Souza**

**CPF** : 008.553.355-64

**CARGO** : Superintendente Executiva de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

**NOME** : **Bianca Selma Braga**

**CPF** : 051.676.886-71

**CARGO** : Diretora do DAF

**NOME** : **Rebeca Oliveira Santos Barreto**

**CPF** : 013.536.365-93

**CARGO** : Chefe da ASPLAN

**PERÍODO** : 1º de julho a 31 de dezembro de 2018.

**NOME** : **Fábio Santos Lima**

**CPF** : 312.493.615-91

**CARGO** : Responsável pelo Almoxarifado

#### CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 61/2019

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual - FDRH, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 61/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual - FDRH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro/2018.

Aracaju, 29 de abril de 2019.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

**PROCESSO** : 036.000.00101/2019-4  
**RELATÓRIO Nº** : PCFA nº 61/2019/SETC  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
**ÓRGÃO** : Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da  
Administração Estadual - FDRH  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : **Rosman Pereira dos Santos**  
**CPF** : 948.521.545-20  
**CARGO** : Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -  
SEPLAG  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.  
**NOME** : **Adriana Menezes de Souza**  
**CPF** : 008.553.355-64  
**CARGO** : Superintendente Executiva de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão  
**NOME** : **Bianca Selma Braga**  
**CPF** : 051.676.886-71  
**CARGO** : Diretora do DAF  
**NOME** : **Rebeca Oliveira Santos Barreto**  
**CPF** : 013.536.365-93  
**CARGO** : Chefe da ASPLAN  
**PERÍODO** : 1º de julho a 31 de dezembro de 2018.  
**NOME** : **Fábio Santos Lima**  
**CPF** : 312.493.615-91  
**CARGO** : Responsável pelo Almoarifado

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº61/2019 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual - FDRH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 29 de abril de 2019.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
Secretário de Estado